

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 06/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2026

Aos três dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente, Luís António Abelho Sobreira Vitorino e os Vereadores, Jorge Manuel Ramos Lourenço Marques, Luís Manuel Maçãs Aires Costa, António Correia Bonacho, Teresa Susana Bengala Simão -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Presidente informou que esteve presente na tomada de posse dos Presidentes das CCDR e nas tomadas de posse dos Vice-Presidentes. Deu conhecimento que participou na reunião de apresentação do PPRR. -----

Informou os Vereadores do Partido Socialista que está praticamente terminada a obra no edifício onde funcionou a Caixa Geral de Depósitos e vai ser cedido um gabinete para a vereação da oposição. Pediu desculpas pela demora na cedência desse espaço. -----

O Vereador Luís Costa felicitou a equipa de Futsal Sénior do GDA pela sua brilhante prestação na Final Four da Taça da Associação de Futebol de Portalegre, realizada em Sousel. Apesar da derrota no jogo da final, é motivo de orgulho para todos os marvanenses. Informou que, no passado fim-de-semana, se realizaram eleições para o Centro Cultural e Recreativo dos Alvarrões e felicitou o Presidente da Direção, João Lourenço, a quem desejou bom trabalho. -----

Felicitou o Moto Clube de Marvão pela realização da matança do porco, que é sempre um convívio que traz muitas pessoas ao concelho. Informou também que se realizou o Trail de Marvão com muito sucesso e que deu boa dinâmica a Santo António das Areias. -----

O Vereador prestou ainda as seguintes informações sobre a presença de Marvão na BTL de 25 de fevereiro a 1 de março: ao longo desses cinco dias, promoveram a marca “Marvão é o Destino”, com destaque para o património histórico e cultural, as tradições, os produtos endógenos, o artesanato e a riqueza natural do nosso território, focando-se na castanha e no castanheiro, por ser um produto que nos distingue. -----

Este ano, para além da habitual participação enquadrada na Associação de Municípios da Serra de São Mamede, em conjunto com os Municípios de Arronches, Castelo de Vide e Portalegre, o Município de Marvão esteve também representado no espaço da Rota das Fortalezas Abaluartadas da Raia, numa parceria com os Municípios de Almeida e Valença.

2026.03.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi enviado email aos alojamentos, restaurantes e empresas de animação do nosso concelho, para visitarem a feira no dia 26 de fevereiro. -----

Às empresas de animação demos a oportunidade de irem em outro dia que julgassem conveniente de forma a promoverem no espaço as suas atividades. -----

No dia 26, contaram com a presença da Old School e do Lagar Museu Melara Picado Nunes e, no dia 27, com os Pombais Experience. -----

Convidaram o FIMM – Festival de Música de Marvão e o Festival de Cinema Periferias a estar E divulgarem os seus programas, os quais aceitaram o desafio. -----

Animaram o stand de Marvão com a mascote do guerreiro islâmico Ibn Maruan, que passeou ainda pelos diversos pavilhões, interagindo com o público. -----

Participaram na Kids Route, que consiste na oferta de merchandising infantil. -----

Ao longo do fim-de-semana (28 de fevereiro e 1 de março), os visitantes que passaram pelo stand ficaram habilitados a ganhar dezenas de prémios. Prémios estes oferecidos pelo Município de Marvão: -----

- 12 Vouchers de hotelaria - 90€ cada;
- 12 Vouchers de restaurante - 50€ cada;
- 12 Vouchers de empresas de animação - 35€ cada;
- Merchandising

Fizeram provas de produtos com castanha ao longo dos dias: bolachas, bombons, pastéis, boleima, arroz doce e licor de castanha. -----

No dia 1 de março, às 15 horas, promoveram Marvão, no espaço do Bar da Entidade Regional do Turismo do Alentejo, em que o Benefício Gin de Castanha e o Restaurante Ninho d'Águas (com Boleima de Castanha) deliciaram os visitantes da Feira. O apontamento musical ficou a cargo de Agostino. -----

A Vereadora Teresa Simão felicitou a organização das Comidas d'Azeite pelo tradicional almoço que teve lugar no dia 21 de fevereiro, estava tudo muito bom, bem organizado e foi um bom cartão de visita de Marvão. Agradeceu o convite para o Jantar das Casadas, é um evento interessante, correu muito bem e permitiu, mais uma vez, agregar a comunidade marvanense. Relativamente à atividade da câmara, destacou a atribuição do kit do bebé, a câmara de Marvão tem várias medidas de apoio à natalidade, uma delas é esta e estão a trabalhar nesse kit, que será atribuído no próximo fim de semana às crianças nascidas em 2024/2025, num total de 18 crianças. Esse kit consiste na atribuição da mala da maternidade e do cartão social que vai sendo usado ao longo de três anos. Informou também que está a ser preparado o Dia Mundial da Poesia, que vai ter lugar no dia 21 de março. Neste momento está praticamente organizado e os cartazes saem brevemente, a ideia é juntar poetas locais para trabalhar o tema dos 800 anos do foral de Marvão. Também está em preparação a Feira do Livro, que será em julho, está tudo adjudicado e devidamente calendarizado. Estão a tentar implementar um programa muito diversificado para atrair gente e para que a Feira do Livro ganhe cada vez mais potencial no nosso concelho. -----

2026.03.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Vereadora salientou ainda a realização da reunião sobre o projeto Interreg Ilumina, que tem como objetivo iluminar alguns monumentos. A ideia deste projeto é promover o turismo noturno, de forma a fixar turistas e levá-los a passar mais tempo nos vários territórios. Neste momento está em curso a segunda candidatura e será nessa que Marvão vai entrar. Realizou-se também uma reunião de preparação das jornadas pedagógicas que vão ter lugar em setembro e outra reunião com a assistente social do agrupamento de Escolas de Marvão, com vista a realizar um intercâmbio entre os alunos do agrupamento e uma escola de Lisboa, para promover o contacto entre alunos de várias áreas geográficas e com diferentes experiências. -----

Por fim, a Vereadora informou que está praticamente concluída a obra do Bloco da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário que está em curso na Fronteira. Segue-se a compra de mobiliário para instalar e acredita-se que, no mês de abril, possa avançar. Este projeto será dinamizado pelo Lar de São Salvador da Aramenha e, finalmente, as obras estão a chegar a bom porto. -----

O Vereador Jorge Marques começou por felicitar e dar os parabéns ao Presidente Luís Vitorino por ter sido eleito para a Distrital do PSD, é sempre bom ver pessoas do concelho a assumir lugares de liderança no distrito. Saudou também o GDA e o desempenho da equipa de Futsal. Destacou também o almoço das Comidas d'Azeite que correu muito bem e a apresentação do livro *A Ammaia contada aos Gaiatos*, um trabalho feito por pessoas do concelho de Marvão. Relativamente à BTL onde o executivo esteve presente gostava que também os vereadores da oposição tivessem tido conhecimento do programa que Marvão apresentou nesse certame. Sobre o Trail de Marvão que decorreu com sucesso, perguntou se a alteração ao traçado foi apenas por razões logísticas ou por outro motivo.

O Vereador Luís Costa pediu desculpa por não ter convidado os vereadores do PS para visitarem a BTL, comprometeu-se a que, no próximo ano, isso não voltará a acontecer. Sobre o Trail, explicou que houve de facto uma alteração de última hora ao traçado devido à muita chuva que caiu uns dias antes e ao estado do percurso. Para não castigar mais os atletas, houve essa alteração. -----

O Vereador António Bonacho felicitou também o Presidente Luís Vitorino pela eleição para a distrital do PSD. Deu os parabéns ao Moto Clube de Marvão pela organização da matança do porco que foi um êxito e trouxe muitas pessoas a Marvão. As comidas d'Azeite também foram um sucesso e felicitou a organização. -----

Perguntou ao Presidente se as obras para arranjo dos cemitérios já estão em andamento. Perguntou também se já tem o relatório da GNR sobre o acidente com o carro do lixo. Sobre a compra de imóveis perguntou como está a aquisição da casa no Prado e nos Alvarrões. Perguntou ainda se a obra do telheiro no Centro Cultural e Recreativo dos Alvarrões já está concluída. -----

Relativamente à expansão da zona industrial de Santo António das Areias, sugeriu que fosse pensado o alargamento da estrada que liga a Ponte Velha aos Galegos para permitir e facilitar o acesso a transportes pesados. -----

2026.03.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O **Presidente** respondeu que sobre os prejuízos nos cemitérios, já falou com o Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador da Aramenha para analisarem e perceberem como podem ajudar e esta semana há-de haver uma solução. No cemitério de Marvão já foram pedidos orçamentos a todos os empreiteiros da zona. -----

Sobre o acidente do carro do lixo, não tem relatório, vai ter de o pedir à GNR. -----
No que diz respeito à aquisição de imóveis, para a casa do Prado, já pediu uma avaliação, o prédio nos Alvarrões já não está para venda pois os proprietários vão avançar para um projeto de turismo rural. O telheiro no CCDR dos Alvarrões está quase pronto. Sobre o alargamento da zona industrial, está para breve vai ter se se fazer um projeto. Quanto a alargar a estrada na Ponte Velha até aos Galegos e também para a Portagem, é complicado pelas dificuldades dos locais. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Estiveram presentes no público vários membros do Grupo Portalegre Livre de Herbicidas. Tomou a palavra o Sr. Frederico Madeira, que apresentou o seguinte: -----

*“Intervenção sobre a Proibição do Uso de Glifosato e Derivados no Município de Marvão
Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, Técnicos e Comunidade Presente,
Vimos, em nome de residentes, associações e coletividades do município de Marvão,
manifestar a nossa profunda preocupação e oposição à utilização de glifosato e outros
produtos fitofarmacêuticos no território municipal. Esta questão é urgente e exige ação
imediate, não só pela saúde pública e ambiental, mas também pelo exemplo que Marvão
pode e deve dar, seguindo o caminho já traçado por outros municípios portugueses e
europeus. O município de Marvão, integrado no Parque Natural da Serra de São Mamede,
é um território de elevado valor ecológico, fundamental para a preservação da
biodiversidade, dos solos, das linhas de água e da saúde das nossas comunidades. A
aplicação de herbicidas de elevado risco, como o glifosato, representa uma ameaça direta
e evitável para as pessoas, os animais e os ecossistemas, comprometendo a
sustentabilidade e o bem-estar de todos.*

Razões para a Proibição Imediata do Glifosato:

- *Contaminação ambiental: O glifosato contamina solos e recursos hídricos, afetando a qualidade da água e a agricultura local, setores vitais para a economia regional.*
- *Impacto na biodiversidade: Afeta a vida selvagem, polinizadores e fauna autóctone, essenciais para o equilíbrio dos ecossistemas.*
- *Riscos para a saúde pública: Estudos associam o glifosato a problemas de saúde graves, especialmente para grupos vulneráveis como crianças, idosos e doentes crónicos.*
- *Incompatibilidade com áreas protegidas: A utilização de substâncias químicas agressivas é incompatível com os princípios de conservação da natureza e desenvolvimento sustentável, especialmente em áreas classificadas como o Parque Natural da Serra de São Mamede.*

Alternativas Viáveis e Já Implementadas em Portugal: A manutenção de espaços públicos e infraestruturas tem sido realizada com sucesso através de métodos não químicos, como

2026.03.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

a roçagem manual e mecânica, demonstrando que existem alternativas eficazes e significativamente menos perigosas. Importa realçar que diversos municípios portugueses já adotaram políticas de eliminação do glifosato, como Lisboa, Cascais, Sintra, Braga, Guimarães, Porto, Matosinhos, Vila Nova de Gaia, entre muitos outros. Estes municípios provaram que é possível manter a limpeza e a segurança dos espaços públicos sem recorrer a substâncias nocivas, alinhando-se com as diretivas europeias e as melhores práticas ambientais. Um exemplo simples do impacto de um método natural preventivo já implementado com sucesso em algumas comunidades:

Semear prados de flores silvestres em superfícies grandes para poupar tempo na manutenção dos espaços verdes e ao longo de bermas de estradas, ou em pequenas zonas onde as ervas infestantes são difíceis de retirar, como junto ao tronco das árvores.

Nesta tarefa pode-se por exemplo envolver os jardineiros e/ou habitantes da zona. Desta forma a comunidade pode sentir-se parte do processo de abandono dos pesticidas.

E o aumento da biodiversidade da vegetação contribui a longo prazo no desenvolvimento de toda a biodiversidade (outros insetos, aves, anfíbios, mamíferos, etc.). Havendo mais abelhas devido à presença de flores silvestres haverá menos relva para cortar.

Propostas Concretas: Perante o exposto, solicitamos à Câmara Municipal de Marvão:

1. A suspensão imediata de qualquer aplicação de glifosato ou produtos semelhantes no território municipal;

2. A adoção exclusiva de métodos de manutenção não químicos, seguindo o exemplo de sucesso de outras autarquias e alinhados com as diretivas europeias de redução de pesticidas;

3. A responsabilização das entidades envolvidas, caso se confirmem irregularidades nos procedimentos anunciados.

Esta intervenção reflete o desagrado unânime da população face ao uso de substâncias nocivas em território tão sensível. Marvão tem a oportunidade de se juntar a um movimento nacional de proteção ambiental e saúde pública, reforçando o seu compromisso com a sustentabilidade e o bem-estar das comunidades.

Estamos disponíveis para colaborar na busca de soluções e partilhar experiências de outros municípios que já deram este passo. Agradecemos a vossa atenção e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.”

A Sr^a Lina Paz referiu que a aplicação de glifosato tem acontecido frequentemente, está cientificamente provado que é cancerígeno, é uma preocupação geral de todos e há que perceber se, em conjunto, podem chegar a outra solução. Manifestou a disponibilidade de todos para colaborarem neste consenso. -----

O Sr. Frederico Madeira acrescentou ainda que também compreendem que é difícil fazer essa transição, mas, se for feita, vão ficar muito mais bem vistos. -----

O Presidente esclareceu que se aplica o glifosato nas zonas urbanas sobretudo em calçadas e os Presidentes das Juntas de Freguesia têm sido sensibilizados para não usarem esse produto, mas há muita dificuldade de mão-de-obra para combater essas situações de fazer um controle da vegetação. Atualmente não se aplica nem metade do

2026.03.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

que se usava há alguns anos atrás. As juntas estão a colocar produtos biológicos, também há juntas a aplicar o vinagre álcool, mas, este tem um preço muito elevado. No entanto, vai falar com os Presidentes das Freguesias. -----

A Srª Carolina Eden disse que em Castelo de Vide estão a aplicar um novo produto e sabe que não é muito caro. Referiu que, pela Feira da Castanha, veio a Marvão e em toda a vila cheirava a herbicida, é muito perigoso. Referiu ainda que sofre de cancro e tem medo de ir às fontes buscar água, não há desculpa para aplicarem o glifosato, deu o exemplo de Espanha, onde usam muitos herbicidas e metade dessa geração está morta. O uso de glifosato é muito perigoso. -----

O Sr. Paulo Guerreiro tomou as palavras do Presidente sobre o preço elevado de produtos biológicos e referiu que há um preço muito maior na destruição da natureza que tem de ser posto acima de qualquer orçamento camarário. Informou que, na Beirã, é alarmante, toda a aldeia é borrifada com produto com 36% de glifosato, é muito perigoso. Há pessoas com quintas, hortas, galinhas e não houve consideração pela população. É preciso avisar e educar as pessoas para perceberem que isto mata. Todos, em conjunto, podem ajudar sem pôr químicos na rua. Está provado pela Organização Mundial de Saúde que o glifosato é cancerígeno. Não conseguem entender porque não se pára com o uso dos herbicidas que fazem mal e fazem cancro. -----

A Srª Ana Teresa Santos deu conhecimento que residia na freguesia da Beirã e agora mora em Santo António das Areias, tem um filho pequeno que gatinha pelo chão, o ano passado esta situação aconteceu, este ano nada mudou e voltou a acontecer de novo. A primeira vez que aconteceu, tinha as janelas de casa e do carro abertas e as ruas foram borrifadas com glifosato, estavam expostos ao perigo e sem saber se é seguro, não há um Edital nem aviso à população. É normal isto acontecer por aqui, há um problema, mas há meios de o resolver de outra forma. Informou ainda que falou com a equipa que estava a aplicar o herbicida, teve acesso à embalagem e o produto tinha elevada percentagem de glifosato. -----

Informou também que já assistiu a documentários sobre saúde pública e foram encontradas soluções. Pediu que façam experiências na tentativa de chegar a uma forma de combater as ervas com a comunidade envolvida para bem de todos. -----

O Vereador Jorge Marques agradeceu a presença de todos e a forma como apresentaram os seus anseios. Sobre os herbicidas e o glifosato, referiu que há uma questão cultural e as pessoas aplicam sem conhecimento. A partir do momento em que a comunidade reivindica, os decisores políticos e, neste caso, o Presidente, tem de seguir outro caminho. Considerou que era importante perceber que este processo não tem agora uma solução imediata e, manifestou a disponibilidade em ajudar. Entende que devia haver um comunicado para as pessoas saberem que se vai por herbicida. O Vereador Jorge disse ainda que não acredita que os Presidentes de Junta o façam para prejudicar as pessoas, o problema é o combate às infestantes. É de facto urgente haver um caminho para o futuro.

2026.03.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Vereadora Teresa Simão agradeceu a todos os presentes a sensibilização para esta causa, é sempre importante ser sensibilizado para este trabalho, há muito a fazer e o próximo passo será promover uma reunião com todos e juntos ver soluções mais práticas e amigas do ambiente. -----

O Vereador António Bonacho começou por agradecer a presença de todos e disse que durante oito anos foi Presidente de Junta de Freguesia em São Salvador da Aramenha e um dos grandes problemas das juntas é o combate às ervas mas, só aplicavam herbicida dentro das zonas urbanas e calçadas onde é muito difícil eliminar as ervas. Concorda que este é um processo que carece de conversas para pouco a pouco irem eliminando o glifosato. -----

O Presidente comprometeu-se a realizar uma reunião com todos os interessados e com as juntas de freguesia para abordar este tema. -----

O Vereador Luís Costa referiu que ficou sensibilizado com a postura de todos os presentes e também ficou com uma preocupação especial sobretudo pelos filhos. Propôs que todos, em conjunto, possam tratar este assunto. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **18 de fevereiro**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Aprovada por maioria com a abstenção do Presidente Luís Vitorino, por não ter estado presente na reunião. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para a reunião, que passou a ser cumprida e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-06/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA - CONHECIMENTO -----

N.º 41 de 02/03/2026, que acusava os seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 2.773.748,49 € -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – 591.121,54 € -----

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 30496/2026 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta, para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Rua dos Carris, nº 8, Alvarrões, São Salvador da Aramenha, freguesia de São Salvador da Aramenha, artigo matricial nº 1659. -----

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

2026.03.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 28676/2026 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta, para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Cabeçudos, 7330-205, freguesia de Santo António das Areias, artigo matricial nº 1668. -----

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

DESPACHOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS – PARA CONHECIMENTO -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

REQUERIMENTO PARA CEDÊNCIA DE ESPAÇO EM DOMÍNIO PÚBLICO | S. PEDRO – ABEGOA PEQUENA -----

Informação da Eng^a Soledade Pires: -----

“Exm^o Sr Chefe da Divisão

De acordo com o solicitado, foi analisada a informação sobre o requerido, elaborada pela nossa jurista.

Foi apurada a quantidade de 42,80m², correspondente à área em causa (excluindo o muro de suporte à Estrada Municipal):

Pretende o requerente a aquisição desta parcela de terreno, integrada dentro do domínio público municipal, situada a sul do seu prédio, que serve exclusivamente de área de acesso ao seu imóvel.

Está a ser executada a reabilitação desta construção e o requerente pretende garantir as condições de segurança necessárias à utilização do local.

O que o requerente pretende executar nesta faixa deverá, posteriormente, ser devidamente enquadrado, na legislação vigente para estradas municipais, designadamente à luz do disposto na Lei 2110, de 19 de agosto e do disposto no Código Regulamentar do Município.

O Município de Marvão é possuidor e legítimo proprietário desta parcela de terreno com a área de 42,80m², que integra o Domínio Público Municipal, confinante com o imóvel do requerente, sito em S. Pedro-Abegoa Pequena, freguesia de St^o Ant^o das Areias, confrontando de norte com o prédio do requerente, de sul com a antiga EN359 e de nascente e poente com Domínio Público Municipal.

Com vista ao complemento do prédio do requerente, com uma área de 11614m², descrito na matriz predial rustica com o nº 43 da secção I, da freguesia de St^o Ant^o das Areias e com o imóvel inserido no mesmo com o art^o nº 185 da matriz urbana, propõe-se a V. Ex^a a elaboração de um Relatório de Avaliação com o valor a atribuir a esta parcela de terreno.

Após o Relatório de Avaliação, poderá V. Ex^a propor à Exm^a Câmara Municipal, que delibere, nos termos das disposições conjugadas da alínea qq) do nº1 do art^o 33 e da alínea q) do nº1 do art^o 25, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, ambos aprovados pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proceder à audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sobre a intenção de proceder à desafetação do domínio público da parcela de terreno, com a área de 42,80m²confinante com o imóvel do requerente, sito em S. Pedro-Abegoa Pequena, freguesia de St^o Ant^o das Areias, confrontando de norte com o prédio do requerente, de sul com a antiga EN359 e de nascente e poente com Domínio Público Municipal, para complemento do prédio do

2026.03.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

requerente, com uma área de 11614m², descrito na matriz predial rustica com o n.º 43 da secção I, da freguesia de St.º Ant.º das Areias e com o imóvel inserido no mesmo com o art.º n.º 185 da matriz urbana.

Se não forem recebidas pronúncias, eventuais reclamações, legítimas e devidamente fundamentadas de interessados, a Exm.ª Câmara Municipal poderá considerar, a proposta definitivamente aprovada para efeitos de submissão à Exm.ª Assembleia Municipal. Á consideração superior.” -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

Tendo em conta a informação técnica, propõe-se o envio do Assunto à Exm.ª Câmara Municipal, para deliberação, nos termos das disposições conjugadas da alínea qq) do n.º1 do art.º 33 e da alínea q) do n.º1 do art.º 5 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, ambos aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proceder à audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo sobre a intenção de proceder à desafetação do domínio público da parcela de terreno, com a área de 42,80m² confinante com o imóvel do requerente, sito em S. Pedro, Abegoa Pequena, freguesia de St.º Ant.º das Areias, ao qual foi atribuído um valor de 160,00€ através de avaliação realizada por um perito independente, a qual se anexa ao processo.” -----

Informação da Dr.ª Vera Magro: “Exmo. Senhor Presidente,

Solicita o Requerente a cedência de área de passagem junto à EN 359 junto à sua habitação inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 185, da freguesia de São António das Areias, área que constitui área de acesso à sua habitação e na qual pretende construir muro de proteção. Cumpre pois analisar por um lado a questão da cedência de área de acesso à habitação e por outro a possibilidade de aí construir um muro de proteção. No que à cedência de área diz respeito dispõe o Código Regulamentar que constituem áreas de domínio público, entre outras, as vias municipais rodoviárias e pedonais e passeios (Art.204º), mais dispendo o Artigo 210º do Código Regulamentar que os imóveis do domínio público do município estão fora do comércio jurídico, não podendo ser objeto de direitos privados ou transmissão por instrumentos de direito privado. As autarquias locais são titulares do direito de propriedade sobre bens destinados a prosseguir as atribuições que lhes estão legalmente cometidas e que constituem o seu domínio público ou privado. Os bens do domínio público encontram-se subtraídos do comércio jurídico privado em razão da sua principal utilidade pública e inserem-se em domínios patrimoniais diferenciados. Para além dos bens que integram o domínio público, a administração pública detém um domínio privado, constituído por um conjunto de bens que estão, em princípio, ainda que não exclusivamente, sujeitos ao regime da propriedade estatuído na lei civil e consequentemente, submetidos, sem prejuízo de derrogações de direito público em cada caso aplicáveis, ao comércio jurídico privado. Nem todos os bens integram o domínio público, sendo que integram o domínio privado todos os bens que não se incluam no domínio público, podendo assim ser comercializados. Não havendo afetação a nenhum fim de utilidade pública específico, os bens podem ser alienados ou onerados pela administração, ainda que somente pelas formas prescritas na lei. No caso concreto, afigura-se-me que o muro de suporte existente não pode ser cedido pois que integra o domínio público do Município, prosseguindo fins de utilidade pública. Situação distinta se verifica relativamente à faixa de terreno que se situa abaixo da quota da estrada e que parece servir apenas para acesso exclusivo à habitação, sendo que por aí apenas circula quem pretenda aceder à casa. Salvo melhor entendimento em sentido contrário não considero, no entanto, que aquela faixa de terreno integre o domínio privado do município e que possa neste momento ser transacionada. Não obstante, poderá a Câmara Municipal se assim

2026.03.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

o entender, deliberar fundamentadamente iniciar processo de desafetação do domínio público daquela parcela, devendo previamente ser apurada a área exata da mesma. A Câmara Municipal deverá aprovar iniciar o processo e submeter a aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público daquela parcela que passará assim a integrar o domínio privado do município, a qual poderá depois ser transmitida ao Requerente, devendo desde logo concretizar-se os exatos termos em que tal transação se fará. No que diz respeito à possibilidade de aí construir um muro, considerando que a EN 359 é uma estrada nacional desclassificada, sob gestão municipal, deverá a pretensão do Requerente ser analisada à luz da legislação vigente para as estradas municipais, designadamente, à luz do disposto na Lei 2110, de 19 de Agosto. Assim, temos que, conforme dispõe o Artigo 58º da Lei 2110 não é permitido efetuar qualquer construção nos terrenos à margem das vias municipais:

*Dentro das zonas de servidão “nom aedificandi, limitadas de cada lado da via por uma linha que dista do seu eixo 6 ou 4,5 metros consoante se trata de estradas ou caminhos municipais, podendo contudo as câmaras municipais alargar essas faixas non aedificandi até ao máximo de 8 e 6 metros para cada lado do eixo, na totalidade ou apenas nalguns troços da via; -----
A proibição mencionada no referido artigo contempla as exceções previstas no seu parágrafo 1º, conjugadas ainda com o previsto nos artigos 58º, 60º e 61º, pelo que, entre outros, nas faixas non aedificandi é possível realizar muros à distância mínima de 5 e 4 m do eixo da via. -----
Este é salvo melhor entendimento em sentido contrário, o meu parecer. À Consideração de V.Exa.”*

O Vereador Jorge Marques referiu que tem várias dúvidas sobre este processo, mas há uma coisa que tem a certeza, é que não pode ser vendido um bem do domínio público. Em todos os pareceres que acompanham este pedido há dúvidas quanto à legalidade da cedência do espaço solicitado. Perguntou se não é necessário pedir parecer a outras entidades porque é uma estrada nacional. Perguntou também qual é a condição do terreno e se não está a prejudicar a via. -----

O Chefe de Divisão de Obras, a pedido do Presidente, esclareceu que esta estrada já foi desclassificada e não é nacional, não sendo necessário solicitar outros pareceres. Relativamente ao pedido do requerente, foram verificar e o muro existente foi feito porque a estrada teve um perfilamento e o muro foi para aceder à estrada. Pelos documentos da propriedade, verificou-se que é um espaço público e para única e exclusiva utilização dos proprietários da casa é o acesso natural e apenas para os proprietários. A intenção deste pedido é passar aquele pequeno espaço para o domínio privado municipal e ser vendido, não diretamente, mas por hasta pública, embora o dono tenha direito de preferência. Verificou-se esta necessidade no decorrer do licenciamento da obra. -----

O Vereador Jorge Marques voltou a salientar que a cedência de espaço público não é permitida e não pode ser vendido e é precisamente isso que está a ser pedido neste ponto. Neste caso, a sua intenção de voto é nitidamente contra. Se este assunto não é urgente pediu que pudesse ser retirado para melhor esclarecimento. -----

O Engº José Calha explicou que o título mencionado nesta ordem de trabalhos é apenas uma questão de nomenclatura, porque, nos pareceres técnicos do pedido, vem tudo explicado de acordo com o que a Lei permite. Foi assim que o requerente fez o pedido. --

2026.03.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Presidente propôs a retirada deste ponto da ordem do dia para melhor análise e virá depois à reunião da Câmara Municipal. -----
Aprovado por unanimidade retirar o assunto da ordem de trabalhos. -----

PROCESSO 55/2016 – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO E PONTO DE RECOLHA DE RSU | MARVÃO SUSTENTÁVEL UNIPESSOAL, LDA -----

Informação da Arquitecta Filipa dos Reis: -----

“Exmo. Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida,

Refere-se a presente, ao pedido efetuado via e-mail pelo requerente Marvão Sustentável Unipessoal, Lda., com o seguinte teor:

“Em virtude de nos estarmos a aproximar do fim de obra, solicitamos que ao abrigo da aprovação do Turismo de Portugal para hotel 4 estrelas nos sejam apresentadas as soluções de estacionamento para os hóspedes (4 lugares) e devido ao facto de junto ao hotel não existir nenhum ponto de recolha de lixo, solicitamos que nos seja apresentada uma solução para o restaurante do Hotel.”

Da análise técnica do pedido, conclui-se o seguinte enquadramento para as solicitações apresentadas:

1. No que se refere aos lugares de estacionamento, face aos requisitos mínimos obrigatórios a cumprir, no âmbito da categoria 4 estrelas a que o estabelecimento hoteleiros e propõe, nos termos do Anexo I da Portaria n.º 309/2015 de 25 de setembro, consideram-se os seguintes parâmetros:

	N.º	Requisitos	Pontos	★	★★	★★★	★★★★	★★★★★
	28	Área mínima de apartamento com um quarto duplo	-	19,5 m ²	23,5 m ²	28 m ²	33 m ²	38 m ²
	29	Área mínima de cada quarto suplementar	-	9 m ²	10,5 m ²	12 m ²	14,5 m ²	17,5 m ²
Estacionamento	30	Garagem ou parque de estacionamento com capacidade para um número de veículos correspondente a 20% das UA do empreendimento, situado no empreendimento ou na sua proximidade	10	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório

Neste sentido, dada a existência de 12 unidades de alojamento (UA) e o requisito mínimo obrigatório de 20% das UA, para lugares de estacionamento afetos ao estabelecimento hoteleiro, deverão ser assegurados 3 lugares nas imediações do hotel, pelo que, de uma análise técnica do local indica-se a seguinte marcação, a harmonizar com o lugar reservado a mobilidade condicionada já existente no local.

(planta do local anexa à informação)

Sobre a instalação de um posto de RSU para uso do restaurante do hotel, tendo em conta as limitações de circulação dentro da vila para veículos de recolha do lixo e, que a via com acesso mais facilitado junto ao empreendimento é a R. do Castelo, onde, poucos metros acima do hotel, existe uma zona devidamente

2026.03.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

identificada e delimitada com contentores RSU, entende-se que no imediato, deverão os mesmo ser considerados para o efeito, podendo, caso se verifique uma real necessidade, avaliar-se alternativa no futuro; Face ao exposto, deixa-se à consideração superior notificar-se o requerente com a análise acima efetuada, para resposta às solicitações apresentadas. À consideração superior.” -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tendo em conta a informação técnica, foi efetuada reunião no local, tendo o requerente concordado com a solução proposta, e que se trata efetivamente daquela que melhor se adapta às condições físicas existentes na envolvente. A temática do estacionamento dentro da Vila de Marvão é complexa e sensível, no entanto a não atribuição dos lugares de estacionamento em causa, inviabiliza legalmente a classificação turística desejada para o novo empreendimento. -----

Em função do exposto, propõe-se a atribuição de três lugares de estacionamento conforme planta em anexo, devendo o assunto ser enviado à consideração da Exm^a Câmara Municipal para análise e deliberação.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ----- **AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGAR ESCRITURA DE TRANSMISSÃO DA ETAR DA PORTAGEM ÀS ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A.** -----

Proposta do Presidente: -----

“Em 17 de Dezembro de 2008 a Câmara Municipal de Marvão deliberou por unanimidade aprovar a cedência de infraestruturas às Águas do Norte Alentejano e aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar. Foi ainda deliberado submeter o referido contrato à aprovação da Assembleia Municipal.

Em 26 de Dezembro de 2008 a Assembleia Municipal na sua sessão ordinária deliberou aprovar a minuta do contrato de cedência de infraestruturas, a celebrar com a sociedade Águas do Norte Alentejano.

Em 29 de Dezembro de 2008 foi outorgado o contrato de cedência de infraestrutura entre o Município de Marvão e as Águas do Norte Alentejano, S.A. relativo às infraestruturas em anexo ao referido documento e entre as quais se situa o prédio urbano constituído por parcela de terreno destinada a construção da estação de tratamento de águas residuais e domésticas da Portagem, situado na Portagem, descrito na conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número dois mil seiscentos e cinquenta e sete de quinze de março de dois mil e quatro e inscrito na matriz predial sob o artigo 1964 da freguesia de São Salvador da Aramenha, concelho de Marvão, com o valor patrimonial de €36.746,64.

De acordo com o referido contrato a Águas do Norte Alentejano, S.A. pela cedência onerosa pagaria ao Município o montante de €436.666,00 (quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e seis euros), montante efetivamente pago por cheque em 29/12/2008.

Nos termos da cláusula terceira “ O Município, nomeadamente, quando para tanto for notificado pela Sociedade, por carta registada e com aviso de receção, tomará as iniciativas e emitirá e/ou outorgará os documentos e títulos jurídicos que se mostrem necessários, próprios ou convenientes, por forma a permitir que a Sociedade possa, querendo, registar em seu nome os imóveis onde se encontrem implantadas as Infraestruturas.”

Após a outorga do contrato de cedência, em 2/1/2010 o prédio urbano destinado a etar da Portagem foi abatido ao inventário do Município, permanecendo a caderneta predial em nome do Município.

O prédio supra identificado passou assim a integrar o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Vale do Tejo, sendo atualmente detido pela sociedade Aguas do Vale do Tejo, porquanto:

2026.03.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A sociedade AdVT é a concessionária da gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Vale do Tejo, criado pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, cujo objeto social inclui o projeto, construção, extensão, conservação, reparação, manutenção e a melhoria das obras e das infraestruturas e a aquisição dos equipamentos e das instalações necessários para o desenvolvimento das atividades previstas no referido diploma;

Nos termos do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, na sua redação em vigor, transferiu-se para a AdVT o património global da sociedade Águas do Norte Alentejano, S.A.; A AdVT sucedeu em todos os direitos e obrigações da Águas do Norte Alentejano, S.A., incluindo na titularidade de quaisquer autorizações, licenças e concessões relativas à utilização de recursos hídricos e ao exercício de atividades acessórias ou complementares e nas respetivas posições em todos os contratos vigentes, designadamente, contratos de trabalho, contratos de cedência de pessoal, contratos de prestação de serviços, contratos celebrados com a EPAL, S.A., contratos de financiamento, contratos relativos à atribuição de fundos europeus, contratos de cedência e de aquisição de infraestruturas, contratos de operação e manutenção de infraestruturas, contratos de gestão dos sistemas municipais, e, sem prejuízo do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, quaisquer contratos de fornecimento e de recolha celebrados (cfr. n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, na sua redação em vigor).

A Sociedade Águas do Vale do Tejo veio agora interpelar o Município de Marvão com vista à outorgar de escritura, conforme previsto na cláusula terceira do contrato de cedência. Atendo o supra exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 17 de Dezembro de 2008 e da Assembleia Municipal de 26 de Dezembro de 2008 que aprovou o contrato de cedência de infraestruturas celebrado entre o Município de Marvão e as Águas do Norte Alentejano, S.A., delibere autorizar o senhor presidente da Câmara a outorgar escritura para transmissão à sociedade Águas do Vale do Tejo, S.A., do prédio urbano constituído por parcela de terreno destinado a construção de estação de tratamento de águas residuais e domésticas da Portagem, situado na Portagem, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número dois mil seiscentos e cinquenta e sete de quinze de Março de dois mil e quatro, inscrito na matriz sob o Artigo 1964, da freguesia de São Salvador da Aramenha, concelho de Marvão, com o valor patrimonial tributável de € 36,746,64 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos) e com o valor atribuído de € 41.495,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco euros), montante já pago, assim dando cumprimento ao disposto na cláusula terceira do Contrato de Cedência de infraestruturas anteriormente outorgado. À Consideração da Câmara Municipal.” -----

O Vereador Jorge Marques perguntou qual a razão de este assunto só vir agora à Câmara Municipal passados tantos anos. -----

A Drª Ilda Marques explicou que, em 2008, ficou definido que a empresa trataria da legalização, porém, isso não aconteceu. Como nas deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal não ficou explícito dar poderes ao Sr. Presidente para resolver, vem para concluir este processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o Presidente da Câmara a outorgar escritura para transmissão à sociedade Águas do Vale do Tejo, S.A., do prédio urbano constituído por parcela de terreno destinado a construção de estação de tratamento de águas residuais e domésticas da Portagem, situado na Portagem,

2026.03.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Autarquias Locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto a EGRA não estiver constituída.

Informo ainda que, se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação do posto de trabalho na carreira/categoria mencionada, na classificação orgânica 02 ena classificação económica 01010404, no orçamento de 2026, em vigor.

Para efeitos do disposto e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com os artigos 7º e 8º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, determino que o júri do procedimento concursal seja o seguinte:

Referência A -1 Lugar de Técnico Superior (Psicologia)

Presidente do Júri: Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: José Mário Agrelo Calha, Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida;

2.º Vogal: Vanda Cristina Carrilho Costa, Técnica Superior de Política Social;

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Anabela Trindade Costa, Técnica Superior –Serviço Social

2.º Vogal: Vera Susana Gavanha Magro Vera Susana Gavanha Magro, Técnica Superior -Jurista;

Referência B -1 Lugar de Técnico Superior (Gestão)

Presidente do Júri: Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: José Mário Agrelo Calha, Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida;

2.º Vogal: Ana Paula Cebolas Batista Barreta, Técnica Superior de Contabilidade e Administração;

Vogais suplentes:

1.º Vogal: António Carlos Éfe Pereira, Técnico Superior de Assessoria e Administração;

2.º Vogal: Vera Susana Gavanha Magro Vera Susana Gavanha Magro, Técnica Superior -Jurista;

Referência C -1 Lugar de Técnico Superior (Eng.º civil)

Presidente do Júri: José Mário Agrelo Calha, Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

2.º Vogal: Vera Susana Gavanha Magro Vera Susana Gavanha Magro, Técnica Superior -Jurista;

2026.03.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

relativamente a esta área, o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas atualizado e o canal de denúncia externo. -----

A Drª Ilda Marques informou que o Plano de Prevenção está em elaboração e o canal externo de denúncia já existe. -----

Aprovado por unanimidade. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz, Assistente Técnica, e tida por conforme por todos, vai ser assinada.

E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 11:15 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2026.03.03